



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 35/2017
Processo Administrativo Nº 60550009926201712

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2017, publicada no Diário Oficial nº 221 de 20/11/2017, processo administrativo n.º 60550009926201712, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de quimioterapia para a Clínica de Oncologia, a fim de atender a necessidade do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR CNPJ/Fornecedor: MEDCOMERCE - COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ:37.396.017/0006-24 , endereço:ADEAC CONJUNTO 21 N° 25 ÁGUAS CLARAS CEP:71.986.-600 contatos:(61)3399-9631/3399-9600 e-mail: licitacaobsb@medcommerce.com.br , representante: Clécia Martins Franco, CPF: 442.896.001-82.

	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
5	Alfadarbepoetina 500MCG	ARANESP	CAIXA COM 01 UNIDADE	FRASCO/AMPOLA	30	-	2.957,9200
37	DEFERASIROX, CONCENTRAÇÃO 500MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	EXJADE	CAIXA COM 28 UNIDADES	COMPRIMIDOS	200	-	74,3000
38	DEXRAZOXANO, DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL	CARDIOXANE	CAIXA COM 01 UNIDADE	FRASCO/AMPOLA	25	-	1.154,7200
42	Doxorrubicina lipossomal peguilado 20mg c/10ml, injetável	DOXOPEG	CAIXA COM 01 UNIDADE	FRASCO/AMPOLA	25	-	2.072,4100
43	Eltrombopag 50 mg, cp	REVOLADE	CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	313	-	252,9400
50	EVEROLIMO, CONCENTRAÇÃO 5 MG	AFINITOR	CAIXA COM 30 UNIDADES	COMPRIMIDOS	750	-	165,8900
51	EVEROLIMO, CONCENTRAÇÃO 5 MG	AFINITOR	CAIXA COM 30 UNIDADES	COMPRIMIDOS	250	-	165,8900
64	GOSSERRELINA ACETATO, DOSAGEM 10,80 MG, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	ZOLADEX LA	CAIXA COM 01 UNIDADE	SERINGA	150	-	1.162,7600
65	GOSSERRELINA ACETATO, DOSAGEM 10,80 MG, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	ZOLADEX LA	CAIXA COM 01 UNIDADE	SERINGA	50	-	1.162,7600
66	GOSSERRELINA ACETATO, DOSAGEM 3,6 MG, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	ZOLADEX	CAIXA COM 01 UNIDADE	SERINGA	50	-	454,1300
67	HIDROXIURÉIA, DOSAGEM 500 MG	HYDREA	CAIXA COM 100	CÁPSULA	10.000	-	1,2100
73	IRINOTECANO CLORIDRATO, DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TECNOTECAN	CAIXA COM 01 UNIDADE	FRASCO 5ML	357	-	69,0000
75	LAPATINIBE, COMPOSIÇÃO DITOSILATO, CONCENTRAÇÃO 250 MG	SALTYKERB	CAIXA COM 70 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	500	-	51,3900

78	LEUPRORRELINA ACETATO, ELIGARD CONCENTRAÇÃO 22,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	CAIXA COM 01 UNIDADE	SERINGA	53	-	2.827,1800	
79	LEUPRORRELINA ACETATO, ELIGARD CONCENTRAÇÃO 22,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	CAIXA COM 01 UNIDADE	SERINGA	17	-	2.827,1800	
86	METOTREXATO, DOSAGEM 2,5 MG	TECNOMET	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	700	-	0,6600
90	OCTREOTIDA, COMPOSIÇÃO SAL SANDOSTATIN ACETATO, CONCENTRAÇÃO 10 MG, LAR FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ADICIONAL C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	CAIXA COM 01 UNIDADE	FRASCO-AMPOLA	20	-	2.454,0300	
97	PAZOPANIBE, CONCENTRAÇÃO 200 MG	VOTRIENT	CAIXA COM 30 UNIDADES	COMPRIMIDOS	800	-	65,1700
98	PAZOPANIBE, CONCENTRAÇÃO 400 MG	VOTRIENT	CAIXA COM 60 UNIDADES	COMPRIMIDOS	630	-	130,4000
99	PAZOPANIBE, CONCENTRAÇÃO 400 MG	VOTRIENT	CAIXA COM 60 UNIDADES	COMPRIMIDOS	170	-	130,4000
115	TIOGUANINA, DOSAGEM 40 MG	LANVIS	CAIXA COM 25 UNIDADES	COMPRIMIDOS	70	-	6,5600
123	TRIPTORRELINA, COMPOSIÇÃO SAL NEO EMBONATO, CONCENTRAÇÃO 11,25 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	CAIXA COM 01 UNIDADE	FRASCO-AMPOLA	50	-	1.284,0000	
124	TRIPTORRELINA, COMPOSIÇÃO SAL NEO EMBONATO, CONCENTRAÇÃO 3,75 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	CAIXA 01 UNIDADE	FRASCO-AMPOLA	50	-	290,7000	
126	VINCRISTINA, DOSAGEM 1 MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	TECNOCRIS	CAIXA COM 01 COMPRIMIDO	FRASCO 1,00 ML	100	-	18,0000

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 30/10/2017 a 29/10/2018, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	5	Descrição Complementar: Alfadarbepoetina 500MCG		30	150
	37	Descrição Complementar: DEFERASIROX, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO DISPERSÍVEL		200	1.000
	38	Descrição Complementar: DEXRAZOXANO, DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL		25	125
	42	Descrição Complementar: Doxorubicina lipossomal peguilado 20mg c/10ml, injetável		25	125
	43	Descrição Complementar: Eltrombopag 50 mg, cp		313	1.565
	50	Descrição Complementar: EVEROLIMO, CONCENTRAÇÃO 5 MG		750	3.750
HFA	51	Descrição Complementar: EVEROLIMO, CONCENTRAÇÃO 5 MG		250	1.250
	64	Descrição Complementar: GOSSERRELINA ACETATO, DOSAGEM 10,80 MG, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL		150	750
	65	Descrição Complementar: GOSSERRELINA ACETATO, DOSAGEM 10,80 MG, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL		50	250

66	Descrição Complementar: GOSSERRELINA ACETATO, DOSAGEM 3,6 MG, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	250
67	Descrição Complementar: HIDROXIURÉIA, DOSAGEM 500 MG	10.000	50.000
73	Descrição Complementar: IRINOTECANO CLORIDRATO, DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	357	1.785
75	Descrição Complementar: LAPATINIBE, COMPOSIÇÃO SAL DITOSILATO, CONCENTRAÇÃO 250 MG	500	2.500
78	Descrição Complementar: LEUPRORRELINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO 22,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	53	265
79	Descrição Complementar: LEUPRORRELINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO 22,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	17	85
86	Descrição Complementar: METOTREXATO, DOSAGEM 2,5 MG	700	3.500
90	Descrição Complementar: OCTREOTIDA, COMPOSIÇÃO SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO 10 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	20	100
97	Descrição Complementar: PAZOPANIBE, CONCENTRAÇÃO 200 MG	800	4.000
98	Descrição Complementar: PAZOPANIBE, CONCENTRAÇÃO 400 MG	630	3.150
99	Descrição Complementar: PAZOPANIBE, CONCENTRAÇÃO 400 MG	170	850
115	Descrição Complementar: TIOGUANINA, DOSAGEM 40 MG	70	350
123	Descrição Complementar: TRIPTORRELINA, COMPOSIÇÃO SAL EMBONATO, CONCENTRAÇÃO 11,25 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	50	250
124	Descrição Complementar: TRIPTORRELINA, COMPOSIÇÃO SAL EMBONATO, CONCENTRAÇÃO 3,75 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	50	250
126	Descrição Complementar: VINCRISTINA, DOSAGEM 1 MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	100	500

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de

eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles



praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 13 de Novembro de 2017.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA MEDCORMERCE COMERCIALDE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:



CLÉCIA MARTINS FRANCO

Representante Legal

Testemunhas:



KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial



RICARDO BARBOSA MENA

Equipe de Apoio